

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA –
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO NO MUNICÍPIO
DE URUSSANGA.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 12 de fevereiro de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.736, de 06 de outubro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Direito dos Idosos,

Resolve:

Art. 1º Criar a **Comissão Organizadora – Conferência Municipal de Direitos do Idoso**, aprovado pelo CMDI para dar suporte técnico.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais:

I - Katia Regina de Bona Aguiar

II - Geison Sluminsky

III - - Marizete Martins

IV - Daniel Goulart

V - José Vilson de Jesus

Art. 3º São responsabilidades da Comissão Organizadora:

I – Desenvolver, acompanhar e avaliar as ações do CMDCA para realização da Conferência.

II - Estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre as decisões tomadas em comissões.

Parágrafo Único. Os pareceres emitidos pelas comissões são deliberados em plenária.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 12 de fevereiro de 2025.

Ana Maria Leite De Bona
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI